Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2287

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DE ALTO CUSTO ADQUIRIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 3, 4, 5, 7, 8 E 17 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 58.186,50 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 11, 12, 14, 15 E 16 - RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 31.843,72 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:44ACAEA6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando sob o regime de empreitada por preço global, a contratação de empresa especializada para a execução de remanescente de calçamento em concreto, na Avenida Bahia, acesso ao Clube, situada no Município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A5BC0928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 054/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021, à cidade de Barretos SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.3 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A8DDC93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2021 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 055/2021 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:E0BB2F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2021 – SMS DE 04 DE FEVERIEO DE 2021.

PORTARIA Nº 056/2021 – SMS DE 04 DE FEVERIEO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021, às cidades de Goiânia e Pirenópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária valor único a quantia de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) e uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme os itens 2.4 e 7.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:10CF2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 057/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:E2271781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 058/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (seis) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:3674803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 059/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:C2B6CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 060/2021 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:9E132FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **41,57**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA APARECIDA ROCHA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB0FB901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **820,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C718A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **293.76**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F19C427F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **30,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA APARECIDA ROCHA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64058245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **375,80**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:48A6DF87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **200,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC10904B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **318,20**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:635DA32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **93,50**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AGUSTA DA SILVA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B8654C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/001-01**
Valor Total: **54,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AGUSTA DA SILVA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A459256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **67,80**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7750BC3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **160,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC4D081F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **390,30**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5159FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **3.978,40**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 04/02/2021 à 28/02/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:250F52F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –005/2021/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 005/2021. "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de um veiculo 0km tipo hibrido de porte médio para atender as demandas do gabinete do prefeito ", data da sessão publica: 24/02/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:45721ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 006/2021**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS/REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS ARQUIVOS.** Edital e Arquivos, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:1B308587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2021

DECRETO Nº 038/2021
Buriti Alegre, 03 de Fevereiro de 2021.

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Buriti Alegre, conforme segue:

I - **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Analice Martins Custódio

II - Secretaria Municipal de Educação;
Roberta Silva Costa

III - Secretaria Municipal de Saúde;
Renan Moreira Leão

IV - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Daniela Dias Macêdo

Art. 2º. A Comissão Intersetorial de que trata o Artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, tão logo seja finalizado, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º. Os membros da Comissão Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03.02.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:3E90F31E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado à empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 00.190.951/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Olinto Manso Pereira nº 1.165, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.083-060, por seu representante legal o senhor Generino Tavares dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 7.703 – OAB/GO e CPF n.º 101.051.821-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.° 002/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4137/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 002/2020**, que vigorará a partir do dia 13/01/2021, com prazo de vigência até o dia 12/01/2022, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

1.1 - PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato é estimado emR$ 6.010,63 (Seis Mil e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos),cujo pagamento será feito em 3 (três) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.003,55 (dois mil e três reais e cinquenta e cinco centavos), e cada uma das outras parcelas no valor de R$ 2.0003,54 (dois mil e três reais e cinquenta e quatro centavos).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 03.02.091.0438.2.151
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 032.000
FONTE DE RECURSOS	: 100
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 6.010,63 (seis mil e dez reais e sessenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Contratante	Contratada
Município De Buriti Alegre	Aviso Urgente Clipping E Softwares LTDA - EPP
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***GENERINO TAVARES DOS SANTOS***

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3990D7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00308

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00308/2021
PROCESSO: N° 685/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 79,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D815E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00301

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00301/2021
PROCESSO: N° 623/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 523,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E8B58EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

1º REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 023/2020
pregão presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA-MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.919.295/0001-53, sediada na Rua do Comércio, n° 110, Setor Centro Oeste, CEP nº 74.550-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Eduardo Pereira de Souza, portador da carteira de identidade, nº 2.086.346 - SSP/GO e CPF nº 521.583.811-91, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **08 (ARROZ BRANCO 5kg)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2020, originada do Pregão Presencial nº 016/2020, conforme requerido pela Empresa **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA-MEI** do Processo Administrativo n° **577/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, fica alterado o item **08 (ARROZ BRANCO 5kg)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
08	ARROZ BRANCO 5kg	R$ 17,96	33,68%	R$ 24,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do Arroz. Percebemos então que o aumento do arroz causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 023/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:

Eduardo Pereira de Souza-MEI
CNPJ nº 33.919.295/0001-53
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
RG: nº 2.086.346 - SSP/GO e CPF nº 521.583.811-91

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B705E5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.189.764/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luziano Inácio nº 663, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal a senhora Maria da Luz Guerra Marques, portador da carteira de identidade n.º 229.614 2ª Via SSP/GO e CPF n.º 899.130.511-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio administrativo n.º 001/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4374/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio de n° 001/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 28.845.2838.9.003
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.50.43.00
FICHA	: 070.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Centro Espírita André Luiz
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***MARIA DA LUZ GUERRA MARQUES***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66D5824B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 17.646.468/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Messias Ferreira n° 743,Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660,00, por seu representante legal a senhora Marisete Alves da Silva, portador da carteira de identidade n.º 2660267 SSP/GO e CPF n.º 964.041.161-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 023/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4418/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 023/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 04.122.0438.2.011
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 053.000
FONTE DE RECURSOS	: 100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 12.365.1238.2.045
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 136.000
FONTE DE RECURSOS	: 101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 12.361.1238.2.033
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 097.000
FONTE DE RECURSOS	: 101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.452.1538.2.154
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 264.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Marisete Alves da Silva 96404116120
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***MARISETE ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0EC0EF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o locatário **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 457.243.421-20,residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 1387, Quadra 65, Lote 111, Centro, Buriti Alegre-GO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 004/2010, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4399/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 004/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 06.181.0438.2.014
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.36.00
FICHA	: 066.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratado
Município de Buriti Alegre	***MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES***
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:252BF8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **MILENG MILÊNIO ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.955.015/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 139 s/n°, Lote 03, Quadra 53, Edifício Arraias, Sala 04, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP nº 74.170-150, por seu representante legal o senhor José Roberto Miranda Ala, portador da carteira de identidade n.º 253.839 SSP/GO e CPF n.º 131.875.201-97, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 039/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4519/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 039/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 30/03/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 04.122.0438.1.003
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 041.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Mileng Milênio Engenharia e Construções LTDA
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***JOSÉ ROBERTO MIRANDA ALA***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3B53337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCPCIONAIS DE ITUMBIARA - APAE.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCPCIONAIS DE ITUMBIARA - APAE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA- APAE** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°-02.439.255/0001-80, com sede na Rua Araguari, nº 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Presidente **Wesley Gomes Carneiro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3664825 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 793.403.501-20, residente e domiciliado à Travessa João Couto, nº 31, centro, Itumbiara/GO, com fulcro na Lei Municipal nº407 de 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), resolvem celebrar presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4389/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

• Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
• Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
• Ficha: 0070
• Fonte: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de oficio encaminhado à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

WESLEY GOMES CARNEIRO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº ___

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0569728A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 24.853.624/0001-10, com sede na Rua Um, s/n, Parque São Francisco, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente JAIME SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 96462 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 040.350.891-69, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 08, n° 472, Centro, com fulcro na Lei Municipal n° 390 de 30 (trinta) de Maio de 2017, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4355/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

• Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
• Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
• Ficha: 0070
• Fonte: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá prazo de vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Centro Espirita Luz do Caminho
JAIME DE SOUZA SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5EB19CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 042/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE**

SOUSA CHAVES, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4251/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás: Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais, elaboração de contratos, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento; Assessora e Consultoria ao Controle Interno na Análise Documental levada ao conhecimento do controle interno; Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; na elaboração e envio das GFIPs mensais, auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.	**11.000,00**	**132.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021**- 0053 –** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado mensal deste é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), totalizando assim um valor global estimado de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE489262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE,** inscrita no CNPJ nº - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por **Witer Kennedy dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4356/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 28.845.2838.9.003
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.50.43.00
FICHA	: 0070.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de oficio encaminhado à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação Comunitária De Buriti Alegre
WITER KENNEDY DOS SANTOS
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B964525B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00304

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00304/2021
PROCESSO: N° 563/2021
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.187,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA66CD37

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00305

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00305/2021
PROCESSO: N° 562/2021
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.154,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8EF17064

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00241

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00241/2021
PROCESSO: N° 517/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 9.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C46A9B1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00242

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00242/2021
PROCESSO: N° 523/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 20.418,99
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0340D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00306

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00306/2021
PROCESSO: N° 683/2021
CONTRATADA: ULTRALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 020/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 8.773,35
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1EBA764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00303/2021
PROCESSO: N° 667/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 57,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31E561CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00269/2021
PROCESSO: N° 193/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 380,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AEFEE5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00310/2021
PROCESSO: N° 700/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 40.218,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4EAA6D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00268/2021
PROCESSO: N° 457/2021
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 217,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B768040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00279/2021
PROCESSO: N° 536/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 326,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BDA235F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **KAYTE PAULA FILSNER**, Portadora da Carteira de Trabalho n. **59.041**, Série **00022-GO**, ocupante do emprego público de Agente Combate de Endemias, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta*"**

Cachoeira Alta, 17 de abril de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017

KAYTE PAULA FILSNER
Agente Combate de Endemias
CPF: 928.583.331-49

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:9EC013AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 25/02/2021, 13:30 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para AMPLIAÇÃO DE MURO, PADRÃO AGETOP, NO CEMITERIO MUNICIPAL SÃO JOSE COM AREA TOTAL DE 144,20 M². Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:45EE53AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 26/02/2021, 13:30 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, recurso do Convênio nº 881383-2018 MTUR. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:D18DD1E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS, CNPJ N° 08.515.424/0001-09.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.969,01
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:4BB60EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 0070/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: FLAVIO RIBEIRO BITTENCOURT
CNPJ N° **03.077.058/0001-21**
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, ITEM NECEÁRIO PARA ASSINATURA DE RELATÓRIOS ELETRÔNICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:839DE7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 0072/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: ARACELLE CONCEIÇÃO FERREIRA, **CNPJ N°10.691.714/0001-47.**
OBJETO: CONTRATO DE AQUIIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.240,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:F5C869C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO Nº 083/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA
CNPJ N° **07.546.8445/001/26**
OBJETO: COMPRA DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO. VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.990,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:FC4489EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 086/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: GILDETE EVANGELISTA DA PAIS-ME
CNPJ N°: 08.516.798/0001-30
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO DE USO CONTROLADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.968,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:AE532F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 002 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 002/2021
OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de Combustíveis, para atender a frota do Município de Damianópolis/GO, quando a serviço da municipalidade na cidade de Goiânia/GO.
Abertura para o dia 17/02/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:21E47263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 PROCESSO Nº 087/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: GILDETE EVANGELISTA DA PAIS-ME
CNPJ N°: 08.516.798/0001-30
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.968,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:BE2E2F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO Nº 45/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2021.

RETIFICA O DECRETO Nº45/2021 QUE DISPÕESOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TÍTULOSPARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de nº. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – TECNICO DE ENFERMAGEM Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001892	Kesia Layane Bispo de Melo	12ª	Classificada

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos aos 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 08 dia do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:57161D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CRENDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará a partir do **dia 08 de fevereiro de 2021 até o dia 01 de março de 2021, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, o Cadastramento de profissional de saúde ou pessoa jurídica, com vista ao credenciamento de prestador de serviços de Odontologia, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Atenção Básica, Enfermagem, Fisioterapia domiciliar, Fisioterapia clínico, Assistente social, psicólogo, Médico, Coordenação de Saúde Bucal, Nutricionista, Ciência Social, Farmacêuticos, Técnicos de enfermagem, Endodontia junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiandira-Goiás, sem nenhuma vinculação empregatícia de qualquer natureza, conforme Edital de Chamamento Público, sob o Nº 001/2021 e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do

município, no endereço supra citado, nos dias de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com.

Goiandira, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F7BBA1CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

Declara Inexigível a Realização de Procedimento Licitatório Para: "Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública**, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição de materiais;
CONSIDERANDO, *o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional ou empresa com experiência na referida área, pois além da mesma ser do ramo pertinente, e necessário ainda que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada;
CONSIDERANDO, a necessidade da contração da prestação de serviços e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 13.290.802/0001-25, sediada à Rua Boa Vista, nº 318, Centro, Trindade – GO, representada por seu Proprietário Sr **LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário portador do RG: 3466403 SSP/GO e CPF nº 071.796.177-09, residente e domiciliado Rua Boa Vista, nº 318, Centro, Trindade - GO, no valor total de **R$ 83.999,88 (oitenta e três mil novecentos noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),** que deverá ser pago mensalmente o valor de **R$ 6.999,99 (seis mil novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** após empenho, conforme emissão de nota fiscal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F784B7B2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 83.999,88 (oitenta e três mil novecentos noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO – 12 (doze) meses
Inicio: 13/01/2021
Término: 31/12/2019.

PAGTO: Mensalmente, em parcelas iguais e consecutivas de **R$ 6.999,99 (seis mil novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Goiatuba - Goiás, 13 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3479E34E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 01/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO NAS PROXIMIDADES DO PRÉDIO DA FESG/UNICERRADO, SITUADA A RODOVIA GO 320, KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA – GO PARA INSTALAÇÃO DO CAMPUS EXPERIMENTAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA FESG/UNICERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,
CONSIDERANDO que a necessidade locação de um terreno nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO,
DECLARA:
Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel comercial para atender a FESG, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica a FESG autorizada a fazer um contrato para Locação de um terreno nas proximidades do Prédio da FESG/UNICERRADO, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO; de propriedade de **VÂNIA MARIA MARTINS DE FREITAS, pessoa física, inscrita no CPF 463.428.181-34, e portador do RG 696315 SSP/GO, residente e domiciliado à, Av. Amazonas, s/nº - Fazenda Bananeiras – Goiatuba- GO**, com a importância global de R$ 28.540,92 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) sendo o valor de R$ 2.378,41 (dois mil trezentos setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Goiatuba, *Estado de Goiás, aos 08 de janeiro de 2021.*

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:070EC8F3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2021

PROCESSO N° 2020025285

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
LOCADOR: **VÂNIA MARIA MARTINS DE FREITAS**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um terreno nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO, para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO.
VALOR: R$ 28.540,92
INÍCIO: 08/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339036
PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R$ 2.378,41 (dois mil trezentos setenta e oito reais e quarenta centavos)** mensais, até o 10º dia subsequente ao vencido.
Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação 001/2021, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2020025285.**

Goiatuba-Goiás, 08 de janeiro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Locatária

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AA291DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme processo nº 2021001203 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme processo nº 2021001203e processo nº 2021000504.
Considerando que a aquisição do material acima citado é destinado a atender as UNIDADES DE SAUDE, buscando qualidade e melhoria no atendimento de toda população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **L.C DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇOES CNPJ: 40.089.894/0001-52** vencedora do menor preço no valor de R$ 297,00 (duzentos noventa sete reais) para Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021.

MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

04.0401.10.301.0052.2189.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6481BC9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviços de empresa para revisão de 96.269 KM da Ambulância Uti Móvel, Placa PQY 9209, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2020025688, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar prestação de serviços de empresa para revisão de 96.269 KM da **Ambulância Uti Móvel, Placa PQY 9209**, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2020025688.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecard Veículos e Serviços S/A CNPJ: 04.621.624/0003-49** vencedora do **menor preço no valor de R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais)** para prestação de serviços de empresa para revisão de 96.269 KM da **Ambulância Uti Móvel, Placa PQY 9209,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:79C20D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS OBRAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2020.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através de sua Secretária, Sra. PATRICIA LEMES DE LIMA, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
CONSIDERANDO a vistoria realizada após a conclusão das obras da Tomada de Preços nº 02/2020, referente ao contrato nº 0218/2020 de empreitada global para termino da construção da Unidade Básica de Saúde no distrito de Marcianópolis, Goiatuba-GO – com área total de 356,77 m² conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo, sob regime de execução indireta, com empreitada por preço global, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Instrumento Convocatório do certame, a administração municipal identificou algumas falhas na execução dos serviços conforme levantamento fotográfico em anexo.

CONSIDERANDO os indícios de inexecução contratual, fica a empresa **L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.613.922/0001-68, estabelecida na Avenida Segunda Avenida S/N° Qd. 01B Lt 048E Apt 915 Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/Go representado nesse ato pelo seu sócio LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, portador do CPF 993.875.301-91 e documento de identidade 4487264, NOTIFICADA**, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como outras penalidades cabíveis.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI** apresente cronograma de correção, bem como manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO
Representante
L7 Park Empreendimentos e Construtora EIRELI
Nesta

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B91B060A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para o Hospital Municipal, Conforme Processo Nº 2021000683 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Gráfico para o Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse Material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: TAVARES SILVA & SILVA LTDA CNPJ: 10.704.020/0001-05 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 4.915,00 (Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais) para: **Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem de Alimentos para o Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Cinco Dias** do Mês de Fevereiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B007E22D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLES 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** - Vem tornar público o o **EDITAL do Processo Seletivo Simples** por meio de Análise Curricular, para a contratação de Pessoal para suprir as vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação de Goiatuba – ficando assim o cronograma:
Divulgação do Edital no site: www.goiatuba.go.gov.br de 08 à 14 de fevereiro de 2021
Período de Inscrições: de 15 à 19 de fevereiro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação dos Inscritos: 23 de fevereiro de 2021 (www.goiatuba.go.gov.br)
Análise dos Currículos: 23 à 26 de fevereiro de 2021 (comissão organizadora)
Resultado Preliminar: 01/03/2021 (www.goiatuba.go.gov.br)
Prazo para recursos: 02 e 03 de março de 2021 (conforme edital 001/2021)
Divulgação do Recurso: 05 de março de 2021 (www.goiatuba.go.gov.br)
Resultado Final: 08 de março de 2021 (www.goiatuba.go.gov.br)

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:37663FB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 564/2020 DO CONTRATO Nº 235/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.495.413/0001-04,** estabelecida à AV. José Ademar Ferreira, Nº 211, QD 16, LT 09, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Indiara, Estado de GO, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **GILIARDE RODRIGUES SILVA,** empresário, portador da CI RG nº 5167099 SPTC/ GO, e CPF nº 018.831.261-77, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 030/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 05 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57D9CB65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 253/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN sob º 384987, portadora do CPF sob nº 035.869.801-40 e RG sob nº 5521397 SSP/GO, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2021.

Indiara – Goiás, 05 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE14D261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 167/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 167/2021

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 013/2021, publica o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com a empresa **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, bairro Jardim Helvecia, quadra 62, lote 13, S/Nº, telefone (62) 3924-8447,cidade Aparecida de Goiânia, CEP 74.933-370, neste ato representado Pela Sra. Cassia Pereira Pinto, brasileira, inscrita no CPF nº 925.409.701-25, identidade nº 4216942 SSP GO, endereço Rua Jomonhanga, quadra 62, lote 62, s/nº, bairro Jardim Helvencia, CEP 75.000-000, cidade Aparecida de Goiânia, no valor total de R$ **520.085,80 (Quinhentos e vinte e oitenta e cinco mil e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 995/2021.

Ipameri-Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3D4F046E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 168/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 168/2021

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 011/2021, publica o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com a empresa J. S. CARVALHO EIRELI**,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.117.336/0001-31, com sede na Rua Dawin, bairro Centro, nº 165, telefone (38) 9857-5137,cidade Montalvânia, CEP 39.495-000, neste ato representado Pela Sra. Juliene Sousa carvalho, brasileira, inscrita no CPF nº084.160.576-99, identidade nº 13908127 SSP MG, endereço Rua Gandy, bairro centro, nº 487, cidade Montalvânia, no valor total de **R$ 68.555,30 (Sessenta e oito e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e trinta centavos**), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 995/2021.

Ipameri-Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3FB30534

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de serviços técnicos especializados da empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA,** com sede na Av. Walter Machado, nº 691, Quadra C, Lote 06, Box 59, Centro, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.305.054/0001-30, representado por seu sócio, Vinicius Henrique Pires Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4606498 DGPC/GO e do CPF nº 004.209.981-10, para Prestação dos serviços especializados de assessoria técnica especializada na área contábil, a serem contratados junto à sociedade ou empresa da área contábil, para atuação junto ao Município de Ipameri, com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 378/2019 – PGM, no valor total R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 823/2021**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para contratação de serviços técnicos especializados da empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA,** com sede na Av. Walter Machado, nº 691, Quadra C, Lote 06, Box 59, Centro, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.305.054/0001-30, representado por seu sócio, Vinicius Henrique Pires Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4606498 DGPC/GO e do CPF nº 004.209.981-10, pelo valor total R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:619254D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 68/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e VINICIUS LEAL DE PAULA (CPF sob nº 811.239.301-04).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de serviços no âmbito ambiental para auxiliar a Sec. Mul. De Meio Ambiente, para alimentação do sistema do ICMS ecológico, bem como complementação de suas ações necessárias. Para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Montes Claros de Goiás, para o período de 04 (quatro) meses do ano corrente de 2021.

Vigência: 29/01/2021 a 30/05/2021. **Data da Assinatura**: 29/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A2C392F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)

Procedimento Administrativo: nº 75/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LEVE ENGENHARIA LTDA (CNPJ sob nº 33.448.704/0001-80).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para efetuar a SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO SPT POR FURO ATÉ 10M DE PROFUNDIDADE, os serviços deveram ser realizados na margem do Rio dos Bois, na região do Goiabal em estrada vicinal neste município, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: 28/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 28/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:239EC349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 33/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto a Comissão Permanente de Licitação, elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referencia, Editais de Licitação de todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, utilizando o sistema de RDC- Regime Diferenciado de Contratação, Registro de Preço, assessora no planejamento das despesas públicas em conformidade com as exigências da legislação vigente em especial as normativa do TCM-GO e conforme termo de.

Vigência: 15/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D468F2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 31/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas federais, monitoramento e gerenciamento de projetos municipais em atendimento as necessidades precípuas do município de Montes Claros de Goiás, com estrutura adequada, com vista a prover a Administração Municipal, de informações relevantes, em tempo real, na condução de sua área de Planejamento de Projetos e Programas em Convênios com o Governos Federal entre outros (Estadual, Fundações, Bancos e organizações internacionais), através de diagnóstico, orientação, relatórios e acompanhamento global de instrumentos de convênios já celebrados, com vistas à completa execução dos objetos e a devida prestação de contas, assim como na perspectiva de tantos outros instrumentos que serão firmados a qualquer tempo. A prestação do serviço deverá incluir plataforma tecnológica que dialogue com os órgãos Governamentais entre outros, por meio de suas tecnologias ou em seu modo físico, na temática de instrumentos celebrados entre os entes governamentais e outros cedentes, oferecendo monitoramento completo de cada atividade e andamento de cada processo, com vistas a obter excelência na execução de tais parcerias e perfeito gerenciamento de projetos durante todo o seu ciclo, tornando a administração mais prática e ágil. A contratada deverá oferecer alternativas de soluções, condução, decisão, tramitação, execução e principalmente de prestação de contas, buscando aproveitar infraestrutura existente de pessoal, com foco na minimização e prevenção de fatos impeditivos para celebração de parcerias de grande relevância ao município. Além da manutenção de adimplência do município junto a entes governamentais e ações com vistas à probidade. Os serviços serão realizados durante o período de 3 (três) meses, e conforme Termo de Referência.
Vigência: 15/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E3180460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e PRISCILLA RODRIGUES REZENDE - ME (CNPJ sob nº 34.529.486/0001-71).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, do medico, Ádanes Mendonça Silva, CRM – GO 14639, CPF: 014.891.596-57, RG: 12460286 – MG – SSP-MG, para prestar serviços Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clinica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).
PLANTÕES HOSPITAL
20 (vinte) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com inicio as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira. 15 (quinze) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com inicio as 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.

Vigência: 11/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:36A274C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e FLAVIA CAETANO DA SILVA (CPF: 025.268.661-62).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, fonoaudiólogo - Para coordenar a Atenção Primaria a Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Vigência: 08/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 08/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D52C5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e GLAUCIELE LEITE DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 033.366.371-39).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, de enfermeiro ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,

Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0086BB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e JULIANA FERREIRA NASCIMENTO (CPF: 039.120.071-28).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, de fisioterapeuta atender junto ao centro de reabilitação do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:10062C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LEIDIMAR SILVA MARTINS (CPF: 010.285.641-98).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, Técnico em Enfermagem, para atender junto a ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:30875610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LORRAINY CAMILA PIRES (CPF: 023.022.511-05).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, de fisioterapeuta para atender junto ao centro de reabilitação do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:88934AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 43/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e MEIRY SOUSA SILVA (CPF: 001.642.051-95).

OBJETO:
O objeto deste instrumento contrata os serviços profissionais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto as ESF – Estratégia Saúde na Família.

Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 15/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A194F1E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de rede adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E27E7C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço especializado em esus adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC59829F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de hipoclorito de sódio adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A93E4C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 861/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MAQUINAS ROÇADEIRAS.
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:EE57D6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATO Nº 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FMAS DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 58.826,80 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:AAA9CD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATO Nº 011/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 171.726,55 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:B3A8742B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FMMA DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 108.888,06 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0D25522D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATO Nº 003/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FME DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 55.503,77 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:9C6D9DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATO Nº 106/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FMS DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 424.999,25 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:00EC2BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 084/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 001/2021, Processo Administrativo nº 12448/2020
OBJETO: Credenciamento para Hospital.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
CNPJ nº. 01.290.253/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 21.083.202,38 (vinte e um milhões, oitenta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 05/02/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:01D41037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 464/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANALISEDE COMBUSTÍVEISDE VEÍCULOS.
CONTRATADO: ALS TRIBOLOGY BRASIL ANALISE DE FLUIDOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.802,78 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:1D4169AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que irá realizar, no dia 23/02/2021 ás 08:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, TIPO MENOR preço por item, visando à aquisição de material de expediente que serão utilizados para montagem de kit´s escolares visando atender às crianças em vulnerabilidade econômica social, matriculadas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021, nos próximos 12 (doze) meses. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9CCF8A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2021, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 012/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **VALOR**: R$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 11(ONZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.35. **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ALESSANDRO LOPES DE LIMA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:2B457F6D

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 033/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **ALEXANDRINA DE SOUZA COSTA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:0D6794F1

FMAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017;** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÕES DADA PELO 6° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMAS N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017; E, AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO" E "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PARA O ÓRGÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESECENTE, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO:A) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL OPERACIONAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; •FECHAMENTO DO BALANCETE RELATIVO AOS MESES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 DO ÓRGÃO EM EPÍGRAFE;• EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;•PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS);ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIPJ (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA); ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);FORMALIZAÇÃO DE 02 VIAS DE BALANCETES, SENDO UMA PARA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E OUTRA PARA O PODER LEGISLATIVO;ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM) E AINDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021;ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN;ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECENDO UM FLUXOGRAMA PARA CADA ASSUNTO / DESPESA, VINCULANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM CADA FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ADEQUAÇÃO DO FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;ORIENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO;APOIO AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO O CONTROLE DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM ESPECIAL O DE NATUREZA SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESTABELECIDO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

FINANCEIRA, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLE PARA ATENDIMENTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, EM ESPECIAL OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, A COMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E FLUTUANTES;APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;LEVANTAMENTO DO PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021;ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO;**B) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL OPERACIONAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021;FECHAMENTO DO BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 DO ÓRGÃO EM EPÍGRAFE;ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS);ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIPJ (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA); ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);FORMALIZAÇÃO DE 02 VIAS DE BALANCETES, SENDO UMA PARA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E OUTRA PARA O PODER LEGISLATIVO;ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM) E AINDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021;ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN;ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECENDO UM FLUXOGRAMA PARA CADA ASSUNTO / DESPESA, VINCULANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM CADA FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ADEQUAÇÃO DO FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;ORIENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCSSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO;APOIO AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO O CONTROLE DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM ESPECIAL O DE NATUREZA SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESTABELECIDO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLE PARA ATENDIMENTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, EM ESPECIAL OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, A COMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E FLUTUANTES;APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;LEVANTAMENTO DO PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021;ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO.**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39 E 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.34.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**"SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8BD793B4

FMAS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2020 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1652/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 78 (SETENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO N. 11/2020, FIRMADO AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 84/2021 E PARECER JURÍDICO N. 33/2021, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **19 DE MARÇO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 109 DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 31 (TRINTA E UM) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 78 (SETENTA E OITO) DIAS DO 3° TERMO ADITIVO;" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DB90678D

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 04/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **866/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020 E PARECER JURÍDICO N. 233/2020.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DE/DO OUTRO LADO, A SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO**

TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES DO PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 04/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 04/2021 E PARECER JURÍDICO N. 06/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (VINTE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **10 (DEZ) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO, COMPREENDIDO ENTRE 11/01/2021 A 10/03/2021 E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:466C9D2A

FUMPAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 01/2017

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**00303/2017;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÕES DADA PELO 6° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PARA O ÓRGÃO DO **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO: A) **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL OPERACIONAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; FECHAMENTO DO BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, QUANDO NECESSÁRIO; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS) ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIPJ (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA); ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ENVIO DA DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS); FORMALIZAÇÃO DE 02 VIAS DE BALANCETES, SENDO UMA PARA O CONTROLE INTERNO DO FUMPAL E OUTRA PARA O PODER LEGISLATIVO; ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM) E AINDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN; ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECENDO UM FLUXOGRAMA PARA CADA ASSUNTO / DESPESA, VINCULANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM CADA FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO; ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA ADEQUAÇÃO DO FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO; APOIO AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO O CONTROLE DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM ESPECIAL O DE NATUREZA SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESTABELECIDO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLE PARA ATENDIMENTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, EM ESPECIAL OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, A COMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E FLUTUANTES; APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO; LEVANTAMENTO DO PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E**JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:17FDCDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÕES DADA PELO 7° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 04/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PARA O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB; A) **PODER EXECUTIVO:** • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL OPERACIONAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; • FECHAMENTO DO BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 DO ÓRGÃO EM EPÍGRAFE; • EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIOS (PESSOAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO); • EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; • PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS MANDAMENTOS DA LRF (LEI RESPONSABILIDADE FISCAL); • ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) REFERENTE AOS BIMESTRES DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, EM CUMPRIMENTO A L.C. 101/00; • ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) REFERENTE AOS QUADRIMESTRES DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, EM CUMPRIMENTO A L.C. 101/00; • ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO AOS ITENS DO CAUC/SIAFI; ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS); • ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIPJ (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA); • ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS); • FORMALIZAÇÃO DE 02 VIAS DE BALANCETES, SENDO UMA PARA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E OUTRA PARA O PODER LEGISLATIVO; • PREENCHIMENTO DOS DADOS DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL (SISTN), CUJA PROTOCOLIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO MUNICÍPIO; • ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM) E AINDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017; • ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN; • ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECENDO UM FLUXOGRAMA PARA CADA ASSUNTO / DESPESA, VINCULANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM CADA FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO; • ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA QUE OS MESMOS ADEQUEM O FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; • ORIENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; • ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE FROTAS, ORIENTANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA QUE OS MESMOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE, PROCEDAM ÀS MUDANÇAS NECESSÁRIAS; •ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMBOS VINCULADOS AO QUADRO DE VEÍCULOS, ORIENTANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA QUE OS MESMOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE, PROCEDAM ÀS MUDANÇAS NECESSÁRIAS; •ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PARA QUE A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO;• APOIO AOS SERVIDORES PARA QUE A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;•ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO O CONTROLE DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM ESPECIAL O DE NATUREZA SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESTABELECIDO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;• ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLE PARA ATENDIMENTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, EM ESPECIAL OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, A COMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E FLUTUANTES;• APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;• LEVANTAMENTO DO PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; • TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO; • DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL QUALIFICADO E PERMANENTE NO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE GRADUADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRADO NO CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO CNPJ 07.541.848/0001-77 (CONSELHO HÉLIO ARANTES): **DIPJ/PJ SIMPL**. 2019, 2020 E 2021, **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES CNPJ 11.201.389/0001-50 (CAIXA/CONSELHO ESCOLAR VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO): **DIPJ/PJ SIMPL**. 2019, 2020 E 2021, **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO CNPJ 00.690.308/0001-06 (CAIXA ESCOLAR ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA): **DIPJ/PJ SIMPL**. 2019, 2020 E 2021 **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO CNPJ 11.217.093/0001-27 (CAIXA/CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDA DE ARAÚJO):

DIPJ/PJ SIMPL. 2019, 2020 E 2021 **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO CNPJ 12.714.604/0001-89 (CONSELHO ESCOLAR ITAMAR PERILLO): **DIPJ/PJ SIMPL**. 2019, 2020 E 2021 **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO CNPJ 00.690.327/0001-32 (CAIXA ESCOLAR BENEDITO MOREIRA): **DIPJ/PJ SIMPL**. 2019, 2020 E 2021 **DCTF (PA) 2019, 2020 E 2021** - JANEIRO A DEZEMBRO E **GFIP 2019, 2020 E 2021** – JANEIRO A DEZEMBRO; PREENCHIMENTO E ENVIO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS – MSC EXERCÍCIO DE 2019, 2020 E 2021 ATRAVÉS DO SISTEMA DO SICONFI; PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DO DCA – DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019, 2020 E 2021 ATRAVÉS DO SISTEMA DO SICONFI; PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DO REEO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) DO 1º AO 5º BIMESTRE;PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DO RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) DO 1º AO 3º QUADRIMESTRE;PREENCHIMENTO E GERAÇÃO DA GUIA DO PASEP DE 1% DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO, ENTREGA E ENVIO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) JUNTO AO TCM – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ELABORAÇÃO, ENTREGA E ENVIO DO BALANÇO GERAL, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **B) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL OPERACIONAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; FECHAMENTO DO BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 DO ÓRGÃO EM EPÍGRAFE; ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB; ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS); ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIPJ (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA); ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ENVIO DA DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS); FORMALIZAÇÃO DE 02 VIAS DE BALANCETES, SENDO UMA PARA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E OUTRA PARA O PODER LEGISLATIVO; ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM) E AINDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN; ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECENDO UM FLUXOGRAMA PARA CADA ASSUNTO / DESPESA, VINCULANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM CADA FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO; ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ADEQUAÇÃO DO FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO; APOIO AOS SERVIDORES PARA QUE O PRÓPRIO FUNDO ADEQUE SUA ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO O CONTROLE DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM ESPECIAL O DE NATUREZA SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESTABELECIDO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLE PARA ATENDIMENTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, EM ESPECIAL OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, A COMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E FLUTUANTES; APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO; LEVANTAMENTO DO PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE 2017, 2018, 2019, 2020, E 2021;ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A40873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 209/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 209/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3220/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 209/2019, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.39;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BA9BCE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 375/2020 E PARECER JURÍDICO N. 12/2021, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, POR IGUAL PERÍODO E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, 2019, 2020 E 2021, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39, 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39 E 22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39**. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 14º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 16º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2021 A 30/01/2022, PODENDO SE NECESSÁRIO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO, MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.393.624,51 (NOVE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS, R$ 2.313.074,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO 7° TERMO ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTES AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM E DO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 8° TERMO ADITIVO DE R$10.002,04 (DEZ MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), R$ 7.873,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 10° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NAS/DAS LINHAS 16, 22 E 27, QUE SOMAM UM PERCENTUAL TOTAL DE 0,381953% E AINDA R$ 616,05 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) DO 12° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NA LINHA 41, QUE SOMAM UM PERCENTUAL 0,02988% E R$ 2.421.691,32 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 14º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC NO PERCENTUAL DE 4.4816% E R$ 2.421.691,32 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 16º TERMO ADITIVO."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC63874B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2819/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 201/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 08/2020, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 1676/2020 E PARECER JURÍDICO N. 09/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS, TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO PAGAMENTO (DE CADA PERÍODO DE 12 MESES) SE DARÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, SENDO 01 PARCELA NO VALOR DE R$ 833.37 E 11 PARCELAS NO VALOR DE R$ 833,33. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***24 (VINTE E QUATRO) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/01/2021 A 21/01/2022. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** SENDO R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL E DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3106F113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 48/21

PORTARIA nº 048/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidora.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Servidora efetiva desta Prefeitura, Srª. **LÍVEA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F nº 710.208.101-49, do cargo de Assistente Social, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8EB4ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049.21

PORTARIA nº 049/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 186/2021, do Servidor, Delber Wanderson Rodrigues de Almeida, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **01/08/19 a 01/08/20** e ainda não gozadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, Sr. **DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA,** a serem gozadas no período de **01 a 30 de marco de 2021**, num total de trinta **(30)** dias, conforme despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B925ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050.21

PORTARIA nº 050/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidor.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor efetivo desta Prefeitura, Sr. **ENOS PEREIRA MARQUES**, portador do C.P.F nº 009.785.641-03, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9B476D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051.21

PORTARIA nº 051/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidora.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Servidora efetiva desta Prefeitura, Srª. **SHEYLA FONSECA ROSA**, portadora do C.P.F nº 023.841.201-66, do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO,** deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:EEB2B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052.21

PORTARIA nº 052/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidora.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Servidora efetiva desta Prefeitura, Srª. **TATIANY RODRIGUES MALTA**, portadora do C.P.F nº 013.186.381-94, do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS,** deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F42EA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053.21

PORTARIA nº 053/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 410/2021, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Valeria Alves Pedroso, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **05** (cinco) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **VALERIA ALVES PEDROSO,** Servidora desta Prefeitura, durante **05** (cinco) dias: **01 a 05 de fevereiro de 2021,** CID Z 20.9.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/02/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 04 dias do mês de fevereiro 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3829855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086.21

DECRETO nº. 086/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srtª. **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, portadora do C.P.F nº 703.052.321-00, C.I(RG) nº 6.234.439 SSP-GO, para o cargo em Comissão de Agente Público Municipal da Secretaria da Ação Social, com lotação na **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia 01/02/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal,aos : 03/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:49E053F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/21

DECRETO nº 087/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica, artigo 71, VI e artigo 135, da Lei 900/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir funções gratificadas para atender encargos de chefia ou assessoramento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida Função Gratificada, para atender encargo de Chefia ou assessoramento, ao(à) Servidor(a) **OSMAR VIEIRA DE AGUIAR**, no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), ou seja, **0.5% letra "B"** do valor do salário mínimo vigente, conforme Decreto nº 28/2020 de 19/03/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, em: 04/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:2129F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/21

DECRETO nº. 088/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **KENIA CRISTINA DE MELO HONORATO**, portadora do C.P.F nº 817.462.701-44, C.I(RG) nº 3.696.942 DGPC-GO, para o cargo em Comissão de Agente Público Municipal da Secretaria da Ação Social, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia 01/02/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal,aos : 04/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:16385D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054.21

PORTARIA nº 054/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidora para a função de Coordenadora do CRAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade do bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Srª. **LAURICIA NEIAS DE CARVALHO MORAIS**, Servidora Pública Municipal sob o cargo efetivo de Professora em Licenciatura em Pedagogia, C.P.F. nº 691.112.511-15, C.I(RG) nº 1.984.174 SSP-GO, para exercer a função de **COOEDENADORA DO CRAS,** do Município de Petrolina de Goiás**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/01/2021.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6BA28A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055.21

PORTARIA nº 055/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre gratificação a Professora com habilitação em Educação Especial

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 52, item III, da Lei 1005/08 de 15/01/08, etc...

CONSIDERANDO, o requerimento nº 119/2021, da Servidora Srª Vilma Gonçalves Silva Fernandes, de gratificação por curso de habilitação em Educação Especial;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder gratificação por curso de habilitação em Educação Especial no porcentual de **10%** (dez por cento) ao salário da Professora P III desta Prefeitura, Srª . **VILMA GONÇALVES SILVA FERNANDES**, por curso de Letramento na Diversidade, conforme parecer jurídico anexo e despacho do Secretário da Administração e Planejamento, a partir do mês de **fevereiro/2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9CA6350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA A PORTARIA Nº 037/21

ERRATA À PORTARIA nº 037/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 037/2021, onde se lê:
Coordenadora do CRAS.

Leia-se: Coordenadora do **CREAS.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia da presente **PORTARIA**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, em: 05/02/2021.

ERNANI FERNANDES BRAGA
Diretor do Dep. De Recursos Humanos

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:11D39D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORIA DE CRECHE

DECRETO Nº 044/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sra. **LILIA NASCIMENTO DA SILVA (CPF nº 006.862.791-23)**, para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORA DE CRECHE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (TREZE) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DDC2626E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 267/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2021, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.**

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:26C90001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO - UFRM

DECRETO Nº 050/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o valor da Unidade de Referencia Fiscal do Município – UFRM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no artigo 365, parágrafo único, l, alínea D, da Lei nº 292/2007, de 08 de outubro de 2007 (Código Tributário do Município).

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 3,73 (três reais virgula setenta e três centavos), o valor da unidade de referência fiscal do município – URFM, valor este corrigido pela variação do IPCA(IBGE), de janeiro a dezembro de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

,

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:FD4B2C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2021 Santa Fé de Goiás, 05 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7574E763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017/2021 Santa Fé de Goiás, 05 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4437ADE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 165

DECRETO N.º165/2021 Santa Fé de Goiás, 05 fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé de Goiás-GO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 360/2008, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé de Goiás, e será composto pelos seguintes servidores:

I – Membros representantes dos Servidores Ativos:
Titular: Denisia Domingos Aquino de Oliveira
Suplente: Adão Neves dos Santos
Titular: Dulcemar Soares de Lima
Suplente: Vilmar Teles Marques

II – Membros representantes do Poder Executivo:
Titular: Max Miller Mendes Lima
Suplente: Ana Clara Moura Hosokawa

III – Membros representantes do Poder Legislativo:
Titular: Wendel Nery de Sousa
Suplente: Madalena de Jesus Martins

IV – Membros representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Eliane Rodrigues Barcelos Silva
Suplente: Elieuma Farias dos Santos

Art. 2º - As atribuições dos membros acima nomeados serão aquelas previstas na Lei nº 360/2008, de 14 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7A771859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.580/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.580/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento de Incentivo para os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de Incentivo Adicional para os Agentes de Combate às Endemias equivalente a 01 (uma) parcela no valor de R$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada Agente de Combate às Endemias, totalizando 06 (seis) agentes

beneficiados, tendo em vista que o valor do repasse foi de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7D3397F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.581/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.581/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento de Incentivo para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 01 (uma) parcela no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para cada Agente Comunitário de Saúde, totalizando 12 (doze) agentes beneficiados, tendo em vista que o valor do repasse foi de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1A948457

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018.

Processo Administrativo: 5008/2020
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2018**, do **Contrato de nº 216/2018**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão educacional, que atenda os requisitos mínimos: gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, merenda escolar, transporte escolar, notas e planos de aula.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PELEGRINO E ALMEIDA LTDA
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.697,93

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
PELEGRINO E ALMEIDA LTDA – CNPJ 09.113.823/0001-06	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 216/2018	01/01/2021 Até 31/12/2021	R$ 20.375,16

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.03.3.3.90.39	140

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:669FFE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2017.

Processo Administrativo: 4975/2020
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 041/2017**, do **Contrato de nº 250/2017**, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento e disposição final de resíduos sólidos infectantes (hospitalares) do grupo a, b, e, gerados nas unidades de saúde do município – definidos nas Resoluções CONAMA nº 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 e alterações posteriores. A quantidade é em média 92 kg mensal de resíduos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: GYN RESIDUOS AMBIENTAIL LTDA
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 39.155.953/0001-64	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 2502017.	01/01/2021 a 31/12/2021	R$ 29.400,00

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Atividade Secretaria de Saúde	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	396

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A651F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018.

Processo Administrativo: 4977/2020
Credenciamento: 001/2018
Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de saúde nº 181/2018.
Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOGAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
PRIME MEDICINA LTDA - EPP	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 181/2018	ATÉ 31/12/2021	R$ 322.800,00

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	396

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:333F26B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018.

Processo Administrativo: 4977/2020
Credenciamento: 001/2018
Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de saúde nº 202/2018.
Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOGAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 202/2018	ATÉ 31/12/2021	R$ 230.400,00

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	396

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:506179A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021002302, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2021 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9E39F66E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	N° 011/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GO
Contratado:	LABORATORIO PADRÃO S.A CNPJ: 01.588.888/0001-98
Objeto:	**A CONTRATADA compromete–se a prestar a CONTRATANTE, com 2.000 testes de RT-PCR COVID-19 (diagnostico molecular coronavírus covid-19), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.**
Valor Global:	R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).
Prazo de Vigência	03/02/2021 a 30/06/2021
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde; 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114) – Man. do Bloco da Atenção Básica; 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) – Man. do Bloco de MAC;
Data da assinatura:	03/02/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:38281482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021 de 02 de janeiro de 2021, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021**, através do processo n° 2020044317, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou:

C & C HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1, 4, 7, 8, 16, 21, 39, 41, 64, 71, 77, 78, 97, 99, 115, 122, 130, 139, 161, 175, 201, 307, 311, 334, 363.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 198.710,041

CA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens abaixo relacionados: 5, 163, 184, 216.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 27.516,208

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens abaixo relacionados: 10, 12, 13, 33, 34, 35, 38, 44, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 68, 91, 95, 106, 108, 113, 118, 120, 127, 134, 141, 153, 156, 157, 173, 200, 208, 209, 221, 241, 245, 280, 290, 296, 305, 313, 314, 360, 361, 381, 382, 383, 398.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 583.662,704

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens abaixo relacionados: 14, 15, 40, 50, 69, 117, 189, 199, 250, 274, 287, 386.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 57.188,10

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens abaixo relacionados: 19, 20, 23, 31, 32, 37, 63, 70, 111, 128, 140, 147, 160, 165, 178, 214, 215.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 223.967,516

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.688.692/0001-61, vencedora dos itens abaixo relacionados: 43, 84, 85, 88, 109, 114, 154, 155, 168, 182, 190, 218, 338, 341, 380.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 248.398,74

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens abaixo relacionados: 18, 25, 26, 48, 67, 90, 100, 101, 104, 119, 121, 170, 171, 205, 300, 301, 317, 318, 319, 321, 322, 345, 359, 369.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 238.763,123

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, vencedora dos itens abaixo relacionados: 24, 86, 102, 124, 169, 187, 279.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 84.512,73

DROGARIA VITAFARMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.146.741/0001-61, vencedora dos itens abaixo relacionados: 235, 243, 244, 246, 255, 257, 259, 266, 275, 278, 281, 291, 295, 298, 323, 324, 325, 326, 327, 335, 352, 353, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 378, 387, 388, 389, 390, 395, 396.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 453.164,214

ELFA MEDICAMENTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45, vencedora dos itens abaixo relacionados: 306, 310, 312.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 61.839,80

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0016-90, vencedora dos itens abaixo relacionados: 76.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 45.025,20

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens abaixo relacionados: 49, 61, 87, 162, 164, 176, 194, 223.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 113.946,108

MEDCOM COMERCIO DE MED. HOSP. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07, vencedora dos itens abaixo relacionados: 82, 230, 249, 261, 262, 269, 270, 273, 316, 330, 336, 350, 370, 384.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 195.759,00

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens abaixo relacionados: 149, 150, 179, 276, 277, 340.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 16.278,132

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens abaixo relacionados: 11, 116, 123, 129, 148, 152, 174, 185, 240, 253, 254, 285, 286, 329, 358.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 74.378,14

REALMED HOSPITALAR EIRELLI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, vencedora dos itens abaixo relacionados: 2, 233, 251, 299.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 37.725,32

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, vencedora dos itens abaixo relacionados: 9, 17, 22, 27, 29, 36, 45, 47, 53, 58, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 89, 94, 98, 103, 105, 107, 110, 112, 125, 126, 142, 145, 151, 172, 177, 180, 183, 186, 188, 197, 203, 204, 211, 225, 227, 229, 234, 236, 237, 252, 258, 264, 265, 267, 271, 272, 282, 288, 289, 292, 293, 294, 302, 303, 304, 308, 309, 320, 337, 342, 343, 344, 348, 349, 354, 355, 356, 357, 362, 365, 368, 376, 385, 392, 393, 394.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 1.007.102,504

RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens abaixo relacionados: 181, 198, 202, 207, 247, 248, 331, 332, 333, 346, 347.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 86.505,93

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens abaixo relacionados: 62, 144, 193, 210, 238, 239, 339, 351, 364, 379, 391.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 61.179,416

Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:375A2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 478/2021/SME

PORTARIA Nº 478/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:472009CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 479/2021/SME

PORTARIA Nº 479/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LÍLIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6838C577

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 481/2021/SME

PORTARIA Nº 481/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E27768F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021002297**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2021 às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:0E34866B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	N° 005/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**
Contratado:	AUTO POSTO DIAS LTDA CNPJ Nº 18.518.220/0001-77
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10)**
Valor Global:	**R$ 1.757.577,03 (Um milhão setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e**

	setenta e sete reais e três centavos)
Prazo de Vigência	12/01/2021 á 12/04/2021
Dotação:	03.0301.04.122.0437.2001.339030 03.0303.04.122.0437.2103.339030 03.0319.04.452.1007.2059.339030 03.0331.15.451.1537.2106.339030 03.0335.12.361.1237.2014.339030 03.0335.12.361.1237.2111.339030 03.0335.12.365.1237.2016.339030 03.0335.12.361.1237.2014.339030 03.0335.12.364.1237.2015.339030 08.0801.08.244.0837.2053.339030 07.0701.10.122.1037.2038.339030 07.0701.10.302.1037.2096.339030 07.0701.10.301.1037.2095.339030 07.0701.10.305.1037.2099.339030 05.0502.12.361.1237.2036.339030 05.0502.12.365.1237.2036.339030
Data da assinatura:	12/01/2021
Gestores:	***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
	Gestor do Poder Executivo
	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
	Gestora do FMAS
	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
	Gestor do FMS
	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
	Gestor do FUNDEB

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7DA0D107

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – DISPENSA Nº 006/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	N° 006/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**
Contratado:	**AUTO POSTO BOIADEIRO LTDA** CNPJ Nº 09.411.864/0001-70
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL)**
Valor Global:	**R$ 307.069,02 (Trezentos e sete mil sessenta e nove reais e dois centavos)**
Prazo de Vigência	12/01/2021 á 12/04/2021
Dotação:	03.0319.04.452.1007.2059.339030
Data da assinatura:	12/01/2021
Gestores:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1C82C97A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.022/21.

DECRETO Nº 1.022/21. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 848/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 848/21, de 18 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO GONÇALVES DIAS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/01/2021."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO GONÇALVES DIAS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 19/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 848/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F71B9D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 005/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 005/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 26 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **ALINE MARQUES BARRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E16C8D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 006/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 006/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 26 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **SANDRA SOARES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3C2CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 007/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 007/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **NILDA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:918BD87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 008/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 008/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **VALÉRIA HELENA CARDOSO BORGES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5E54D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 009/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 009/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **ELINEIA LUIZA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1274DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 010/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 010/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **BENEDITA MARIA DA ROCHA ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1CE6AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 011/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 011/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar a servidora **POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6918BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 012/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 012/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar o servidor **BENEDITO FERREIRA PINTO**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO I, AA-1, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2753AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 013/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 013/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar o servidor **ELI JOSE RIBEIRO MIRANDA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAD4FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 014/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 014/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, datado do dia 07 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Lotar o servidor **BENTO ALVES ARAUJO JAYME FLEURY CURADO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-V, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8A133D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2021/SME

PORTARIA Nº 517/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB11D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2021/SME

PORTARIA Nº 518/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GOIÂNIA RODRIGUES SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DAD41460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2021/SME

PORTARIA Nº 519/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIANA DE FÁTIMA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC783D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2021/SME

PORTARIA Nº 520/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8C15FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021/SME

PORTARIA Nº 521/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NILIAN MABILLIA GUILARDUCI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A78BA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021/SME

PORTARIA Nº 522/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NILMA MARIA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8EDE93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021/SME

PORTARIA Nº 523/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8C01D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2021/SME

PORTARIA Nº 524/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIRLENE DE ARAÚJO SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0F0D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2021/SME

PORTARIA Nº 525/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42099B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021/SME

PORTARIA Nº 526/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALDINÁ CARDOSO DINIZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3065893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021/SME

PORTARIA Nº 527/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALEX ALVES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF8871C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2021/SME

PORTARIA Nº 528/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ARQUIDONES BITES LEÃO LEITE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACFE824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2021/SME

PORTARIA Nº 529/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:687CFCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2021/SME

PORTARIA Nº 530/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CATIENE CARDOSO SILVA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67F7EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2021/SME

PORTARIA Nº 531/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDSON FERREIRA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC0B28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2021

PORTARIA Nº 532/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SORAYA FRANCISCA DE BRITO LIMA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea

"f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60BB4CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2021

PORTARIA Nº 465/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REJANE ARAÚJO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D0C33063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2021/SME

PORTARIA Nº 471/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C904C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2021/SME

PORTARIA Nº 472/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ARLETE FÁTIMA DE QUEIROZ FONSECA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:485BA6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2021/SME

PORTARIA Nº 533/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F844460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2021/SME

PORTARIA Nº 534/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GLENDA GONÇALVES ARAÚJO CAETANO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFC913E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2021/SME

PORTARIA Nº 473/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CARLA ADRIANA VIEIRA PAIXÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:33438480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2021/SME

PORTARIA Nº 535/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ILMA MARIA BEZERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F381E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2021/SME

PORTARIA Nº 474/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:28870418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2021/SME

PORTARIA Nº 536/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IOLAINE CANDIDO PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46BAC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2021/SME

PORTARIA Nº 475/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISTINA JOSÉ CORREA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF3F4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2021/SME

PORTARIA Nº 537/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IZABEL JOSÉ DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C5698F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2021/SME

PORTARIA Nº 538/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46C6658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2021/SME

PORTARIA Nº 476/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EAD4C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2021/SME

PORTARIA Nº 477/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F14E3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2021/SME

PORTARIA Nº 539/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MARCELO MIGUEL DE ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C92E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2021

PORTARIA Nº 540/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador de Projetos da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DIVINA CARDOSO DE CASTRO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora de Projetos da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **40 horas,** mais a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Projetos designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:021D9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2021/SME

PORTARIA Nº 541/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA REGINA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32D22DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2021/SME

PORTARIA Nº 542/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLA FRANCO COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A44F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2021/SME

PORTARIA Nº 480/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LINDAURA TOMASIA BITES LEÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DDF84B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2021/SME

PORTARIA Nº 543/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MIRIA BRAGA DE PAIVA MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3751F0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2021/SME

PORTARIA Nº 544/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RENY DE SOUSA MORAES KUHN,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E991C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2021/SME

PORTARIA Nº 482/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SARA GONÇALVES DA MOTA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E27B51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2021

PORTARIA Nº 483/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Messias Bites Leão.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0386DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2021/SME

PORTARIA Nº 545/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **RUI ALVES DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A69DA968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2021/SME

PORTARIA Nº 484/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIRLENE SOUSA DOURADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62B92C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2021/SME

PORTARIA Nº 546/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SABRINA FERREIRA AREBALLO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA324018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2021/SME

PORTARIA Nº 547/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SELMA AUGUSTO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB4E9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2021

PORTARIA Nº 548/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador de Sala de Leitura da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TELMA PEREIRA TIAGO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora de Sala de Leitura da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **40 horas,** mais a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Sala de Leitura designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D363D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2021/SME

PORTARIA Nº 549/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WANIA PEREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A07B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2021/SME

PORTARIA Nº 485/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SÔNIA GUIMARÃES OLIVEIRA LEITE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99855E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2021/SME

PORTARIA Nº 550/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D06D1E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021/SME

PORTARIA Nº 551/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLÁUDIA MARIA FERREIRA GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E76B4F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2021/SME

PORTARIA Nº 486/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANA OLIVEIRA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FEB39C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2021/SME

PORTARIA Nº 487/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WALKYRIA RODRIGUES TORRES RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6746E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2021/SME

PORTARIA Nº 488/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.**"**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANA LOPES DE OLIVEIRA,** matricula nº 00764, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E509A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2021/SME

PORTARIA Nº 552/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLÁUDIA CORREIA DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90EFB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2021/SME

PORTARIA Nº 489/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANA LOPES DE OLIVEIRA,** matricula Nº 62903332, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18A1FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2021/SME

PORTARIA Nº 490/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B0D37B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2021/SME

PORTARIA Nº 553/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLÁUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E9B68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2021/SME

PORTARIA Nº 491/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B55CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2021/SME

PORTARIA Nº 554/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GERCILENE DE SENA MOTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:514246CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021/SME

PORTARIA Nº 492/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **OLÍVIO CARLOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:413AC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2021/SME

PORTARIA Nº 555/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KARLLA RODRIGUES PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3B69D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2021/SME

PORTARIA Nº 493/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NARA RÚBIA NUNES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D7CD3F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2021/SME

PORTARIA Nº 494/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **DANIEL ANTÔNIO BABUGEM MENDANHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A726D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2021/SME

PORTARIA Nº 556/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LORENA SOARES FURTADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D71A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2021/SME

PORTARIA Nº 495/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, **ANDRÉ LUIZ DUARTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89732103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2021/SME

PORTARIA Nº 496/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, **LUCIDER BATISTA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:38C1E2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2021/SME

PORTARIA Nº 497/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder à servidora **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25C877D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2021/SME

PORTARIA Nº 498/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder à servidora **FLÁVIA GONÇALVES MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:586740E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2021/SME

PORTARIA Nº 499/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WARLEY DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1ACCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2021/SME

PORTARIA Nº 557/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0C67D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2021/SME

PORTARIA Nº 500/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE0770DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2021/SME

PORTARIA Nº 558/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NELI DA SILVA AMARAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6C070BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021/SME

PORTARIA Nº 501/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:625A9190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2021/SME

PORTARIA Nº 559/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ODAIR JOSÉ GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2AC699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2021/SME

PORTARIA Nº 502/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **CREOMAR MOREIRA DA CRUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AF61C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021/SME

PORTARIA Nº 560/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA CRISTINA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E743725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2021

PORTARIA Nº 503/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JOANA DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E8B2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2021/SME

PORTARIA Nº 561/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD86E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2021/SME

PORTARIA Nº 504/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EE3F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2021/SME

PORTARIA Nº 562/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:263CC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2021/SME

PORTARIA Nº 505/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JÚLIO RODRIGUES COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA11F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2021

PORTARIA Nº 583/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS,** matricula Nº 00801 pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Joaquina Vicente Braz.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD722897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2021

PORTARIA Nº 506/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento

pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0970C0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2021

PORTARIA Nº 584/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS,** matricula Nº 73733102 pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Joaquina Vicente Braz.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA4610AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2021

PORTARIA Nº 606/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Messias Bites Leão.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:772091E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2021

PORTARIA Nº 607/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **LÍLIAN LUCAS PINHEIRO DE SÁ,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Messias Bites Leão.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:963D406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2021

PORTARIA Nº 608/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MÁRCIA PERCÍLIA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:328D5881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2021/SME

PORTARIA Nº 507/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2EF8A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2021

PORTARIA Nº 609/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **FLÁVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F857AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2021

PORTARIA Nº 610/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NARA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rita Maria Pereira.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07886EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2021/SME

PORTARIA Nº 693/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS** matricula Nº 57222502**,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6B32C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2021

PORTARIA Nº 508/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA SONIA DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F0E6811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2021/SME

PORTARIA Nº 694/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS,** matricula Nº 57222512 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B5F8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2021/SME

PORTARIA Nº 509/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NILVANI MARIA VIEIRA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:569D8AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2021/SME

PORTARIA Nº 510/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:249B7F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021

PORTARIA Nº 511/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGINA GOMES DE SOUZA PAULA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6356DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021/SME

PORTARIA Nº 512/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WOLNEI DA SILVA JÚNIOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7A8AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2021/SME

PORTARIA Nº 513/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA CLÁUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46945D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021/SME

PORTARIA Nº 514/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANALICE DA SILVA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0EFE3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2021/SME

PORTARIA Nº 515/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLEUSIMARIA VAZ MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3B8D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021/SME

PORTARIA Nº 516/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA21AD7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021 – JOSÉ ALFAIATE FERREIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021	Processo nº 396/2021
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**JOSÉ ALFAIATE FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 154.403.201-30, portador da carteira de identidade n° 861.261 SSP/GO, residente na Rua Frederico Dias Batista nº 859, Quadra 43, Lote 155-C, Bairro Caládia, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel, localizado a Rua Alfredo Poli n° 18, Quadra 52, Lote 37, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, destinado para o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buriti Alegre – GO, conforme a solicitação e termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122. 0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **0052.000** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 052.000**é de R$ **12.100,00** (Doze Mil e Cem Reais).
Valor do contrato	**R$ 12.100,00** (Doze Mil e Cem Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	03/02/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F77AE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:OLIVEIRA&TORREZAN LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N°05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:OLIVEIRA&TORREZAN LTDA - ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor **Irapuam da Silva Leão**, portador da carteira de identidade n.º 347.022 – SSP/GO e CPF n.º 135.045.501-63, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4328/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de prestação de locação de Software do sistema integrado de Gestão Pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, assim discriminados: Sistema de administração Tributária; Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Sistema de Gestão de Patrimônio; Sistema de Protocolo; Sistema de Frotas Sistema de Controle Interno; Sistema de Licitações, Compras e Controle de Estoque; Sistema de Serviços Públicos On-line; Portal de Gestão Educacional para município nesse momento da gestão integrado a aplicativos disponíveis em diversas plataformas, compartilhada entre diversas áreas em apoio aos processos adotados pelos Governos Municipais, com foco na melhoria da administração, principalmente ao que concerne as receitas próprias e de controle Sistema de Transparência Publica; Sistema de Gestão de Documentos Públicos com o objetivo de atender a Lei n.12.527/2011; Sistema de Portal Social; Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Gestão do ISS; Sistema de Hospedagem e Manutenção do Site	**R$ 9.800,00**	**R$ 117.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
2021. **0054.000** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0054.000**é de R$ **97.200,00** (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040– Manutenção da Secretaria de Educação
2021.**0114** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0114.000** é de R$ **20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
CNPJ nº 04.294.699/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F25758D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 038/2017** do Pregão Presencial n°010/2017, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4252/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Dezembro/2021, em conformidade com o Edital do Pregão nº 010/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Dezembro/2020.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021 **- 0054 –** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado deste é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MARCIO JOSE ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª___CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14914E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.

TERMO ADITIVO N°05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor **Irapuam da Silva Leão**, portador da carteira de identidade n.º 347.022 – SSP/GO e CPF n.º 135.045.501-63, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4328/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de prestação de locação de Software do sistema integrado de Gestão Pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, assim discriminados: Sistema de administração Tributária; Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Sistema de Gestão de Patrimônio; Sistema de Protocolo; Sistema de Frotas Sistema de Controle Interno; Sistema de Licitações, Compras e Controle de Estoque; Sistema de Serviços Públicos On-line; Portal de Gestão Educacional para município nesse momento da gestão integrado a aplicativos disponíveis em diversas plataformas, compartilhada entre diversas áreas em apoio aos processos adotados pelos Governos Municipais, com foco na melhoria da administração, principalmente ao que concerne as receitas próprias e de controle Sistema de Transparência Publica; Sistema de Gestão de Documentos Públicos com o objetivo de atender a Lei n.12.527/2011; Sistema de Portal Social; Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Gestão do ISS; Sistema de Hospedagem e Manutenção do Site	**R$ 9.800,00**	**R$ 117.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
2021. **0054.000** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0054.000**é de R$ **97.200,00** (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040– Manutenção da Secretaria de Educação
2021.**0114** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0114.000** é de R$ **20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ nº 04.294.699/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B69F87EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.133/0001-30, sediada na Rua C267 nº 197, Qd.612, Lt. 16, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.280-290, por seu representante legal o senhor **Flávio Valente Almeida**, portador da carteira de identidade n.º 964.660 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF n.º 251.803.631-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo** N° **4388/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.1 O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPregões), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	**R$ 650,00**	**R$ 7.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021 – **0053.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Siedos Sistemas e Resultados LTDA
CNPJ nº 01.884.133/0001-30
FLÁVIO VALENTE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08CD2965

SECRETARIA DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4312/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	O presente tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao município e FMDCA de Buriti Alegre-GO, assim discriminados: - Consultoria na elaboração e envio dos balancetes ao TCM-GO de janeiro à dezembro de 2021, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios; - Elaboração do Balanço Geral de 2020; - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2022, com as respectivas audiências públicas; - Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para 2022, com as respectivas audiências públicas; - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária; - Assessoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de todos os processos do Exercício de 2021, mesmo sendo analisados em anos posteriores ao mandato 2020/2021; - Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes. - Atendimento de diligencias, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as contas do período contratado.	**15.000,00**	**180.000,00**

			- Consultoria e elaboração dos Relatórios do RGF e RREO e envio ao TCM; - Envio dos Relatórios do RGF e RREO ao SICONFI/STN, de acordo com as normas do Tesouro Nacional; - Envio ao SICONFI / DCA (Balanço Geral) de acordo com as normas do Tesouro Nacional; - Elaboração e envio dos bimestres do SIOPE - Elaboração da DCTF da Prefeitura municipal.		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.03 – Secretaria de Municipal de Finanças
03.03.04 – Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2024 – Manutenção da Secretaria de Finanças
2021 – 0075 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado mensal deste é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando assim um valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E021E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI-ME.

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4327/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 029/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	**R$ 6.259,10**	**R$ 75.109,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana
2021- **0264** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado de R$ 75.109,20 (Setenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos), sendo mensalmente o valor de R$ 6.259,10 (Seis Mil Duzentos Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

WB Construtora EIRELI-ME
CNPJ nº 29.199.994/0001-07
WILSOM BERNARDO NETO

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2F69710

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 016/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Leonardo Ferreira Félix, portador da carteira de identidade n.º 12.581.966 - SSP MG e CPF n.º 000.053.771-37, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4420/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019	8.050,00	96.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.075 – Manutenção da Iluminação Publica
2021 - **0249** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para custeio do Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

–O Valor global estimado deste contrato e de R$ 96.600,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais), perfazendo assim um valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente ao exercício de 2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

T-Lux Engenharia e Soluções Tecnológicas LTDA - ME
CNPJ n° 17.369.741/0001-47
LEONARDO FERREIRA FÉLIX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93572C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

No dia trinta (05) de fevereiro de 2021, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pela Decreto nº. 17 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 001/2021, de 08 de janeiro de 2021. Após a análise de todos os documentos entregues e realizadas as avaliações previstas no edital, bem como recursos administrativos, a Comissão Instituída, divulga, publica, e sugere homologar o resultado definitivo do Edital em tela:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	SALLES VITAL DE MELO	10	19	29	Aprovado	1º lugar
02	ROSANA BORGES DA SILVA	10	18	28	Aprovado	2º lugar
03	ILMA PEREIRA DE SOUZA	10	17	27	Aprovado	3º lugar
04	JOSELHA ROSA DA SILVA	10	17	27	Aprovado	4º lugar
05	LUSMARINA DE FRANÇA MARTINS	09	17	26	Aprovado	5º lugar
06	DEUSELI PINTO DOS SANTOS	08	16	24	Aprovado	6º lugar
07	REGIVALDO TELES DE JESUS	06	16	22	Aprovado	7º lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	MARLI SOARES DOS SANTOS	10	18	28	Aprovado	1º lugar

02	JOSEFA ELIANE TAVARES ALMEIDA	10	18	28	Aprovado	2º lugar
03	ALINE RIBEIRO FELIX	10	18	28	Aprovado	3º lugar
04	MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA	10	17	27	Aprovado	4º lugar
05	FATIMA ALVES DE SOUZA	10	16,5	26,5	Aprovado	5º lugar
06	NILVA OLIVEIRA SILVA	10	16,5	26,5	Aprovado	6º lugar
07	JANILDES CARDOSO DA SILVA	10	16,5	26,5	Aprovado	7º lugar
08	MARCIA FREITAS PEREIRA	10	16,5	26,5	Aprovado	8º lugar
09	ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA	10	16,5	26,5	Aprovado	9º lugar
10	DINALVA FERNANDES DE CARVALHO	09	17	26	Aprovado	11ºlugar
11	SIMONE TEIXEIRA GUSMÃO	10	16	26	Aprovado	10º lugar
12	MIRIAM FERRIERA DE ARAUJO	09	17	26	Aprovado	12º lugar
13	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	10	15	25	Aprovado	13º lugar
14	MARIA CIDALIA BATISTA SOARES	07	15	22	Aprovado	14º lugar
15	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	05	10	15	Aprovado	15º lugar

MERENDEIRA						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	DEBORA DA SILVA	10	18	28	Aprovado	1º lugar
02	DILMA CORDEIRO DA SILVA	10	17,5	27,5	Aprovado	2º lugar
03	LUCENI BATISTA ANDRADE SILVA	10	17	27	Aprovado	3º lugar

AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	LUIZ DA COSTA TEIXEIRA	10	18	28	Aprovado	1º lugar
02	LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA	10	17	27	Aprovado	2º lugar
03	GERCINO VAZ DA COSTA	10	16,5	26,5	Aprovado	3º lugar
04	BRUNO COELHO DA SILVA	10	15	25	Aprovado	4º lugar

MOTORISTA						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	NIVALDO GONÇALVES CARDOSO	10	17	27	Aprovado	1º lugar
02	VANDERLI PAIM	10	16,5	26,5	Aprovado	2º lugar
03	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	10	16,5	26,5	Aprovado	3º lugar
04	JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES	10	16,5	26,5	Aprovado	4º lugar
05	FERNANDO SANTOS DA SILVA	10	16,5	26,5	Aprovado	5º lugar
06	MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA	10	16,5	26,5	Aprovado	6º lugar
07	JOSE NAIDES DE MOURA MATOS	10	16	26	Aprovado	7º lugar
08	IVAIR LEITE FERREIRA	10	16	26	Aprovado	8º lugar
09	JOSE FELICIANO FERREIRA	10	15,5	25,5	Aprovado	9º lugar
10	VALTER BONFIM NUNES DO VALE	10	15	25	Aprovado	10º lugar
11	REGINALDO GONÇALVES RAMALHO	07	15	24	Aprovado	11º lugar
12	CHARLES LEITE FONSECA	08	13	21	Aprovado	12º lugar

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA	10	18	28	Aprovado	1º lugar

AGENTE DE VIGILANCIA						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	VANIO BISPO PEREIRA	10	15	25	Aprovado	1º lugar

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ROSILDA FRANÇA GOMES	10	18	28	Aprovado	1º lugar
02	LEIDIANY ALVES DE SOUZA	06	13	19	Aprovado	2º lugar
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	10	19	29	Aprovado	1º lugar
02	NEURIZETE PEREIRA DE SOUZA	10	18	28	Aprovado	2º lugar
03	JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR	10	18	28	Aprovado	3º lugar
04	LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX	10	17	27	Aprovado	4º lugar

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	09	17	26	Aprovado	1º lugar
02	LUZINETE VIEIRA NARCISO SOUZA	05	13	18	Aprovado	2º lugar

TELEFONISTA						
Item	**Nome do Candidato**	N1	N2	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ROSANGELA MOTA CARDOSO	10	17	27	Aprovado	1º lugar
02	JESSICA TOMAZ DUARTE	10	16	26	Aprovado	2º lugar

N1= nota da análise de currículo
N2=nota da entrevista
NC= não compareceu

Montividiu do Norte – GO, 05 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8A754ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO CONTRATO 004/2021

ERRATA AO CONTRATO 004/2021

Errata ao CONTRATO 004/2021 firmado entre o município de Perolândia e a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA –ME.

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de limpeza urbana compreendendo em coleta e transporte de Lixo domiciliar e comercial, coleta e transporte de resíduos, folhagens, e produtos de podações em vias e logradouros públicos, Varrição manual de vias públicas pavimentadas, conforme tabela abaixo:

TABELA: LOCAIS E DEMANDA				
ORD.	**UNIDADE ADM**	**ENDEREÇO**	**N. de Servidores EFETIVO**	**Déficit na Unidade Administrativa**
			Aux. S. G.	**Aux. S. G.**
1	Secretaria Mun. de Saúde	Rua José Alves Vilela s/nº centro – Perolândia Goiás	03	**6**
2	Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social	Rua Moises Moraes de Carvalho, Qd. 01, Lt. 10, Setor Renovação II – Perolândia/GO	04	**6**
3	Secretaria Mun. de Cultura	Rua Virgilio Vilela de Lima, Lt. 03, Setor Altinópolis – Perolândia/GO	0	**1**
4	Secretaria Mun. do Meio Ambiente	Rua 02-A,Qd. 04, s/n, Setor Renovação II – Perolândia/GO	0	**1**
5	Secretaria Mun. de Transporte	Av. Joaquim Mariano Maciel, Qd. 14, Lt. 01, Setor Planalto – Perolândia/GO	1	**1**
6	Secretaria Mun. de Educação	Rua Moises Moraes de Carvlho, Qd. 01, Lt. 10, Setor Renovação II – Perolândia/GO	04	**7**
7	Prédio da Prefeitura Municipal	Rua José Alves Vilela s/nº centro – Perolândia Goiás	1	**1**
Total	----------		**13**	

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 constitui objeto deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial, visando atender a demanda do Município de Perolândia/GO, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 90 (noventa) dias.
1.2 estabelece diretrizes gerais para a execução de limpeza predial, visando garantir o bom desempenho das atividades fim desta administração, conforme a demanda exigida. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, incluindo mão-de-obra, e ainda, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.
1.3 A presente contratação será efetuada em caráter emergencial através de dispensa de licitação e observará os preceitos gerais de Direito Público, em especial as disposições da Lei Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência. Os serviços contínuos de apoio administrativo na área de execução de serviços continuados aqui definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado.

ITEM	**POSTO DE TRABALHO**	**QUANTIDADE**
1	Auxiliar de Serviços Gerais	23nbm
	Coordenador/Supervisor de Equipe	02

Perolândia, 04 de fevereiro de 2021.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:B38617C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2019.

Processo Administrativo: 4978/2020
Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório Credenciamento 01/2019, do contrato de nº 057/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA - EPP
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
PRIME MEDICINA LTDA - EPP – CNPJ: 22.953.310/0001-63	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 057/2019	01/01/2021 à 31/12/2021	528.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 Ficha 396 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:ECF541D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 049/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 49/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 17/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	BENICAR +HCT 40/25MG C/30 COMP	EUROF	29,90	29,90
02	01	**CX**	DAFLON 1000MG C/30COMP	TEUTO	49,00	49,00
03	02	**CX**	ENTRESTO 24/26MG C/30 COMP	NOVARTIS	101,79	203,58
04	01	**CX**	ENTRESTO 49/51MG C/30 COMP	NOVARTIS	101,79	101,79
05	02	CX	ENTRESTO 97/103 MG C/30COMP	NOVARTIS	109,065	218,13
06	01	CX	GALVUS MET 50+85MG C/60 COMP	NOVARTIS	162,75	162,75
07	01	CX	ITRACONAZOL 100MG C/4 COMPRI	EUROF	16,00	16,00
08	01	CX	MAREVAN 5MG C/30COMP	TEUTO	10,00	10,00
09	01	CX	NAPRIX 10/5 c/ 30 COMP	LIBBS	58,00	58,00
10	03	CX	NEBLOCK 5MG C/ 30 COMP	TEUTO	29,00	87,00
11	04	CX	NORIPORUM COMP C/30COMP	TAKEDA	49,37	197,48
12	01	CX	TRAYENTA 5MG C/30COMP	BOEHRINGER	187,03	187,03
13	01	CX	ZOLPIDEM 10MG C/30COMP	TEUTO	25,00	25,00
TOTAL GERAL						1.345,66

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	**CX**	BAMIFIX 300MG C/20COMP	CHIESI	29,68	89,04
02	04	**CX**	BETAISTINA 24MG C/30COMP	EURO	12,79	51,16
03	02	**CX**	DESVENLAFAXINA 100MG C/30	EURO	42,485	84,97
04	02	**CX**	DIAMICRON 60MG C/ 30 COMP	EMS	17,94	35,88
05	01	**CX**	DIOVAN 320MG C/ 30 COM	EURO	37,50	37,50
06	01	**CX**	FORXIGA 10MG C/30COMP	ASTRAZENECA	153,66	153,66
07	01	**CX**	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 COMP	TORRENT	106,82	106,82
08	01	**CX**	NOVANLO 5MG C/30COMP	BIOLAB	98,48	98,48
09	01	**CX**	PURAN T5 25MG C/ 30COMP	NERCK	6,60	6,60
10	01	**CX**	ROSUVASTATINA 10MG C/ 30 COMP	EURO	14,49	14,49
11	02	**CX**	ROSUVASTATINA 20MG C/30COMP	EURO	25,39	50,78
12	02	**CX**	VASTAREL MR 35MG C/30COMP	SERVIER	66,025	132,05
13	01	**CX**	VYTORIN 10/20MG C/ 30 COMP	SUPERA	75,07	75,07

14	02	CX	XARELTO 20MG C/ 30 COMP	BAYER	208,66	417,32
TOTAL GERAL						1.353,82

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 1.345,66 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 1.353,82 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:70031B5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 048/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 48/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob nº 19.554.904/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI´S, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 519/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	40	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	97,98	3.919,20
02	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P COM 100	NUGARD	97,98	3.919,20
03	10	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	PROTEPLUS	7,40	74,00
04	48	PC	AVENTAL DESC. 50G MANGA LONGA C/10	SUP	64,00	3.072,00
05	100	PC	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST C/50	DESCARPAC	27,50	2.750,00
TOTAL GERAL						13.734,40

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$ 13.734,40 (Treze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F569C67D

